Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.170.037/0001-61
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 2.496 mil que representavam 6,65% do patrimônio líquido da Classe nessa data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido I foram auditadas por auditores independentes que emitiram seu relatório com modificação de opinião em razão de: diferença entre o valor contábil e o valor do laudo de avaliação a valor justo. A modificação de opinião do Fundo Investido I representa 1,64% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional, direta e indireta, da Classe no Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025, nem sobre o resultado por ele gerado à Classe no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 27 de agosto de 2025, emitimos relatório de auditoria com ressalvas sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada ("Classe"), referentes ao período findo em 31 de março de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para refletir a emissão ou reemissão subsequente do Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, Spectra VI Special Situations FIF, DGF Fipac 2 Fip - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Tech Fundo de Investimento em Participações, Cloud 9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e MZEL Venture Capital FIP Multiestratégia, que correspondem a 32,33% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido com ressalva e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 52.170.037/0001-61

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**4.217**	**11,24%**	**324**	**3,71%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**4.217**	**11,24%**	**324**	**3,71%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	4.217	11,24%	324	3,71%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**36.670**	**97,66%**	**8.526**	**97,65%**
Cotas de fundos de investimento		**36.654**	**97,62%**	**8.506**	**97,42%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	35.053	93,36%	8.506	97,42%
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5b**	1.601	4,26%	-	-
Títulos de renda variável		**16**	**0,04%**	**20**	**0,23%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado		16	0,04%	20	0,23%
Total do ativo		**40.887**	**108,90%**	**8.850**	**101,36%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**3.341**	**8,90%**	**119**	**1,36%**
A pagar - aquisição de cotas de FIP	**5a**	3.240	8,63%	-	-
Taxa de administração e gestão	**9**	101	0,27%	106	0,21%
Consultoria e auditoria		-	-	13	0,15%
Total do passivo		**3.341**	**8,90%**	**119**	**1,36%**
Cotas integralizadas	**8**	27.048	72,04%	6.418	73,51%
Lucros acumulados		10.498	27,96%	2.313	26,49%
Total do patrimônio líquido		**37.546**	**100,00%**	**8.731**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**40.887**	**108,90%**	**8.850**	**101,36%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 52.170.037/0001-61

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	29/09/2023 a 31/03/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	253	20
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	9.527	2.745
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5b**	1	-
		9.781	**2.765**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.275)	(361)
		(1.275)	**(361)**
Despesas (receitas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(12)	(45)
Consultoria e auditoria	**10**	(150)	(13)
Taxa de custódia	**10**	(58)	-
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(7)	(33)
Despesa com estruturação	**10**	(33)	-
Atualização monetária, multa e juros	**5a/10**	(64)	-
Outras receitas operacionais		3	-
		(321)	**(91)**
Resultado do exercício/período		**8.185**	**2.313**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**8.185**	**2.313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 52.170.037/0001-61

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de setembro de 2023		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**8**	6.418	-	6.418
Lucro líquido do período		-	2.313	2.313
Em 31 de março de 2024		**6.418**	**2.313**	**8.731**
Cotas integralizadas	**8**	20.630	-	20.630
Lucro líquido do exercício		-	8.185	8.185
Em 31 de março de 2025		**27.048**	**10.498**	**37.546**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 52.170.037/0001-61

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	29/09/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.280)	(255)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(163)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(12)	(45)
Pagamento de despesas de estruturação	(33)	-
Pagamento de taxa de custódia	(58)	-
Pagamento Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(33)
Outros recebimentos operacionais	3	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.550)**	**(333)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(17.560)	(5.761)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	3.756	-
Aplicações de cotas de fundos de investimento multimercado	(1.600)	-
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(36)	(20)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(15.440)**	**(5.781)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	20.630	6.418
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20.630**	**6.418**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**253**	**20**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**3.893**	**324**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**324**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**4.217**	**324**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**8.185**	**2.313**
Resultado com fundos de investimento em renda fixa	(253)	(20)
Resultado com fundos de investimento em participações	(9.527)	(2.745)
Resultado com fundos de investimento multimercado	(1)	
Despesa com atualização monetária, multa e juros	64	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(18)	119
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.550)**	**(333)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 52.170.037/0001-61

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Spectra I FF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe de Investimento em Cotas de FIP – Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 12 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, com objetivo exclusivo de conclusão de desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado, tendo por finalidade buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são cotas de emissão: (i) do SPECTRA VI CORPORATE FIP MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.421.775/0001-60; (ii) de outros fundos de investimento em participações; e (iii) de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe é destinada a receber aplicações exclusivamente de investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") qualificados como Entidade Fechada de Previdências Complementar ("EFPC"), nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, conforme alterada, ou do Gestor, conforme disposto no item 15.3 e seguintes do Regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, aprovadas originalmente para emissão em 27 de agosto de 2025, estão sendo reemitidas em razão de:

i. emissão ou reemissão subsequente das demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, dos fundos investidos: Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, Spectra VI Special Situations FIF, DGF Fipac 2 Fip - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Tech Fundo de Investimento em Participações, Cloud 9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e MZEL Venture Capital FIP Multiestratégia. Não houve mudança nos números contábeis entre as demonstrações financeiras originais e está reemissão.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representadas cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa”, “Cotas de fundos de investimento multimercado” e

"Cotas de fundos de investimento em participação", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.
Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação.

O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 31 de março de 2025 e 2024, o investimento em cotas de fundos de investimento em renda fixa está assim representado:

		31/03/2025		31/03/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	902.541,38	4.217	76.986,32	324
Total			**4.217**		**324**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 253 (período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024 - R$ 20) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado nas demonstrações do resultado e resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participação

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participação, conforme abaixo:

		31/03/2025		31/03/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações	52.579.772/0001-23	1.322.512,9600	4.691	-	-
Via Appia Fundo de Investimento em Participações	49.750.515/0001-06	2.013,6899	3.012	-	-
Henkan I - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia	47.279.712/0001-55	196,5050	2.988	196,5050	5.389
Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações	07.715.713/0001-80	20,2768	2.814	-	-
Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia	11.160.957/0001-11	3.812,6400	2.671	-	-
Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia	54.421.775/0001-60	2.542.196,9600	2.551	-	-
Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações	52.579.736/0001-60	1.228.533,5610	2.496	-	-
Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada	46.268.214/0001-44	2.159,2048	2.153	2.159,2048	2.159
D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes	52.028.270/0001-04	960,0000	1.790	960,0000	958
Ória Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	15.505.288/0001-23	1.437.732,7231	1.653	-	-
Henkan II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	57.247.545/0001-14	1.095,0195	1.084	-	-
Bridge One Tech Fundo de Investimento em Participações	56.302.030/0001-07	1.005,2037	993	-	-

Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	53.740.335/0001-02	951,3248	952	-	-
Cventures Primus Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Inovadoras	17.078.063/0001-63	20,2532	919	-	-
Cloud 9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	53.109.020/0001-61	897,6097	882	-	-
Astella Journey III Fundo de Investimento em Participações	27.036.066/0001-98	3,2815	594	-	-
DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.230.524/0001-05	935,7586	565	-	-
Pátria Real Estate III Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações	18.317.102/0001-09	2.655,8091	498	-	-
SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	48.328.500/0001-83	314,3637	418	-	-
Altamira Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	50.350.094/0001-05	485,2790	382	-	-
Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia	08.796.172/0001-25	5,9488	374	-	-
Outfield Capital 2 Fundo de Investimento em Participações	54.997.670/0001-53	300,9140	314	-	-
Brasil Sustentabilidade Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	09.482.532/0001-87	875.953,7121	150	-	-
Bridge One III Fundo de Investimento em Participações	51.983.049/0001-42	78,5922	74	-	-
Logística Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	08.053.318/0001-42	202,8000	58	-	-
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Brasil Petróleo 1	14.240.738/0001-30	2.737,7603	2	-	-
PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	58.109.169/0001-64	24,6277	(10)	-	-
Nordeste II Fip - Empresas Emergentes	08.693.474/0001-78	6,0624	(15)	-	-
Total			**35.053**		**8.506**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 9.527 (período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024 - R$ 2.745) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado nas demonstrações do resultado e resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Em 18 de setembro de 2024, através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças, a Classe adquiriu em 3 (três parcelas), as cotas a seguir:

Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	Valor de aquisição
Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações	07.715.713/0001-80	20,27679	2.287
Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia	11.160.957/0001-11	3.812,64000	1.821
Florestas Do Sul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	09.482.532/0001-87	875.953,71214	117
Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia	08.796.172/0001-25	5,4080	345
Logística Brasil - FIP Multiestratégia	08.053.318/0001-42	202,80000	58
Nordeste II FIP - Empresas Emergentes - Em Liquidação	08.693.474/0001-78	6,0624	4
Total			**4.632**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, do montante adquirido, a Classe integralizou R$ 1.389 advindos da 1ª parcela, após confirmação das condições precedentes definidas no respectivo contrato. A 2ª e 3ª parcela representa o valor de R$ 3.242, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, calculados *pro rata temporis*. Os montantes recebidos de rendimentos dos fundos acima serão repassados para os respectivos vendedores, conforme Mecanismo da *Cash Sweep,* para fins de pagamento antecipado das parcelas. Os pagamentos antecipados estão sendo apresentados de forma consolidada na linha "Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações" das demonstrações dos fluxos de caixa.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe registrou uma despesa de R$ 64 de atualização monetária, apresentado nas demonstrações do resultado e resultado abrangente em “Atualização monetária, multa e juros”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimentos em participações mais relevantes que compõem a carteira da Classe:

Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações

O Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Spectra Bolt") foi constituído em 18 de outubro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a

investidores profissionais.

O Spectra Bolt terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de início de suas atividades, sendo admitida sua prorrogação por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Spectra Bolt é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo listados a seguir: (i) ações; bônus de subscrição; debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedade(s) investida(s); (ii) títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedade(s) investida(s); e (iii) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações - mercado de acesso.

As demonstrações financeiras do Spectra Bolt relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificações.

Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

O Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Via Appia") foi constituído em 28 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio especial fechado, e iniciou suas atividades em 13 de marco de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Via Appia terá prazo de duração de 17 (dezessete) anos, contados a partir do primeiro aporte, o qual poderá ser prorrogado por decisão exclusiva da Assembleia Geral de Cotistas.

O Via Appia tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, no setor de infraestrutura, podendo, para tanto, participar de licitações de Projetos de Infraestrutura.

As demonstrações financeiras do Via Appia relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificações.

Henkan I - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Resposabilidade Limitada

O Henkan I - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (“Henkan”), anteriormente denominado Invest Tech III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído em 08 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com Prazo de Duração de 5 (cinco) anos contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado mediante proposta da Gestora e aprovação pela

Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração. A administração do Henkan e a gestão de sua carteira é realizada pelo Banco Daycoval S.A.

O Henkan tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As demonstrações financeiras do Henkan relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 08 de julho de 2025, sem modificações.

Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações ("Angra Infra") foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, contados da data do primeiro fechamento, em 25 de outubro de 2006, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) períodos adicionais de 1 (um) ano cada.

O Angra Infra é destinado ao investimento em valores mobiliários emitidos pelas Companhias-Alvo, que são companhias brasileiras, abertas e fechadas, que atuem nos Setores-Alvo, na qual sejam identificados sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade adequada aos objetivos do Angra Infra e que, no caso de companhia aberta, adote ou se comprometa a adotar políticas de divulgação de informações e práticas de governança corporativa de alta qualidade, representando alternativa de investimento para o Angra Infra.

As demonstrações financeiras do Angra Infra relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificações.

Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

O Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Brasil Agronegócio ") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 9 de fevereiro de 2010, com prazo de duração originalmente de oito anos, contados da integralização inicial, prorrogável, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, por até quatro períodos de dois anos cada, ou na hipótese prevista no Regulamento do Brasil Agronegócio.

A Assembleia Geral de Cotistas instalada em 5 de fevereiro de 2024 e encerrada em 6 de fevereiro de 2024, deliberou e aprovou a alteração da definição do Prazo de duração do Brasil Agronegócio, a fim de prever o quarto período de prorrogação por até dois anos, encerrando-se em 9 de fevereiro de 2026.

O objetivo do Brasil Agronegócio é obter rentabilidade superior ao IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 9,5% ao ano, com a melhor valorização possível das cotas, por meio da orientação dos investimentos em carteira diversificada de valores mobiliários de companhias investidas.

O Brasil Agronegócio é destinado somente à participação de no máximo 15 (quinze) investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Brasil Agronegócio relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, sem modificações.

Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Spectra VI Corporate") foi constituído em 21 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Spectra VI Corporate terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro aporte, o qual poderá ser prorrogado por decisão exclusiva da Assembleia Geral de Cotistas.

O Spectra VI Corporate tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas. Os Ativos Alvo são: I – ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e II – títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Corporate relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, sem modificações.

Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -Responsabilidade Limitada

O Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Spectra Blackbird") foi constituído em 18 de outubro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Spectra Blackbird terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de início de suas atividades, sendo admitida sua prorrogação por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Spectra Blackbird tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo listados a seguir: (i) ações; bônus de subscrição; debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedade(s) investida(s); (ii) títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedade(s) investida(s); e (iii) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações - mercado de acesso.

As demonstrações financeiras do Spectra Blackbird relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que reemitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, com ressalva, conforme abaixo:

"Conforme apresentado na Demonstração a Posição Financeira, em 28 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia fechada XMobots Holding S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 102.122 mil, o qual representava 149,18% e 151,08% do patrimônio líquido do Fundo, respectivamente, nessas datas, e que estavam registradas pelo valor justo determinado por laudo de avaliação elaborado pelo Gestor. Identificamos uma diferença entre o valor contábil e o valor do laudo de avaliação a valor justo no montante de R$ 16.851 mil em 28 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025, o que representa 24,62% e 25,51% do patrimônio líquido do Fundo, respectivamente, nestas datas. Consequentemente, o saldo de ações de companhia fechada e o patrimônio líquido do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025, estão superavaliados no valor de R$ 16.851 mil, bem como o resultado do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 está superavaliado nesse mesmo montante."

<u>Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada</u>

O Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Ore Fosfato") foi constituído em 13 de abril de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos mediante proposta da gestão e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração. A administração do Ore Fosfato é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA e gestão da carteira pela Ore Investments Participações LTDA

O Ore Fosfato tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo.

As demonstrações financeiras do Ore Fosfato relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de maio de 2025, sem modificações.

D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

O D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada ("D1 Search") foi constituído em 31 de agosto de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com Prazo de Duração de 9 (nove) anos contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) período de 01 (um) ano mediante proposta do comitê de investimentos e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração. A administração do Invest Tech Growth III e a gestão de sua carteira é realizada pela Noronha Trust Ltda.

O D1 Search tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo.

As demonstrações financeiras do D1 Search relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 17 de julho de 2025, sem modificações.

Ória Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Ória Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ória Tech") foi constituído em 05 de julho de 2012 sob a forma de condomínio fechado, com Prazo de Duração de 7 (sete) anos contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração.

O Ória Tech busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investidas.

As demonstrações financeiras do Ória Tech relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 08 de julho de 2025, sem modificações.

b) Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento multimercado, conforme abaixo:

		31/03/2025		31/03/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	47.280.061/0001-13	2.917.353,1210	1.601	-	-

Total			**1.601**	**-**	**-**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 1 (período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024 - R$ 0) com cotas de fundos de investimento multimercado, apresentado nas demonstrações do resultado e resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento multimercado".

Seguem as informações sobre os fundos de investimentos multimercado mais relevantes que compõem a carteira da Classe:

Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro (Anteriormente denominado Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado) ("Spectra VI Special Situations") foi constituído em 10 de novembro de 2022 e iniciou suas atividades em 07 de junho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Spectra VI Special Situations é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, desde que sejam caracterizados como Investidores Profissionais.

O Spectra VI Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 07 de outubro de 2025, sem ressalva e com ênfase, conforme abaixo:

"Em 30 de junho de 2025, emitimos o relatório de auditoria com opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis do Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro ("Fundo"), referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito a nota explicativa n 2, essas demonstrações contábeis auditadas por outros auditores independentes, do F.I.C MULT. C.P Oriz Albright Corporate Distress ("Fundo investido"), que corresponde 12,18% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis está sendo reemitido sem modificação de opinião e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto".

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe Única a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo

ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais que integrem a Carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo ou Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe Única; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe Única, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.994 .

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos em sua data-base.

7. Fatores de riscos

A carteira da Classe Única está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe Única e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo 14. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe Única se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe Única.

Dentre os fatores de risco a que a Classe Única está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

i. **Fatores macroeconômicos relevantes** - variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas

condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

ii. **Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas -** a legislação aplicável a Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única.

iii. **Riscos de alterações na legislação tributária** - alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

iv. **Padrões das demonstrações contábeis -** as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

v. **Morosidade da justiça brasileira**: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados à Classe

i. **Possibilidade de reinvestimento -** os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo Descritivo no Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

ii. **Risco de não realização de investimentos -** não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

iii. **Risco de concentração da carteira da Classe -** a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

iv. **Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros -** a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

v. **Inexistência de garantia de eliminação de riscos -** a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

vi. **Risco de Patrimônio Líquido negativo:** Nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar a responsabilidade dos Cotistas nos termos deste Anexo I, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido da Classe Única seja insuficiente para satisfazer as dívidas e

demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente: (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos deste Anexo I; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe Única, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente considerar-se aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe Única e os Cotistas de forma adversa e material. Até a data deste Anexo I, não entrou em vigor a Resolução CVM 175, de forma que a CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Anexo I estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Dessa forma, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe Única, a responsabilidade dos Cotistas pode não estar limitada ao valor de suas Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao capital investido.

vii. **Risco de Governança -** caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações no Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

viii. **Desempenho passado -** ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

ix. **Inexistência de garantia de rentabilidade -** a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

x. **Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos -** a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou

provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

xi. **Possibilidade de endividamento pela Classe -** a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma no Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

xii. **Demais Riscos -** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo

i. **Riscos relacionados à Sociedade Alvo -** embora a Classe Única tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Única e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos etores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe Única e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe Única poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo I do Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Única quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

ii. **Risco de responsabilização por passivos das empresas investidas** - nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua

falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

iii. **Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros -** no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

iv. **Risco de diluição -** caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

v. **Risco de aprovações** - investimentos da Classe Única em empresas investidas poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe Única.

vi. **A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira -** As empresas investidas estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício dos emissores dos Ativos Finais, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

vii. **Risco de Coinvestimento -** a Classe Única poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe Única nos Ativos Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Ativos Alvo. Nesses casos, a Classe Única, na posição de acionista minoritário, estará sujeita

significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe Única, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe Única. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe Única, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe Única com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe Única.

viii. **Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas -** A Classe poderá, na forma prevista no Anexo indicado no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Riscos de Liquidez

i. **Liquidez reduzida -** as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas**.**

ii. **Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas -** em caso de dificuldade na alienação dos Ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos Ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

iii. **Risco de restrições à negociação -** determinados Ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos Ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

iv. **Liquidez reduzida das Cotas -** a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

v. **Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado** - a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões

O preço de emissão e de integralização das Cotas será fixo, no valor de R$ 1,00 (um real).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única.

A cada emissão, a Classe Única poderá, a exclusivo critério da Administradora, cobrar uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 20.630.670,000 (período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024 - 6.417.615) novas cotas pelo montante total de R$ 20.630 (período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024 - R$ 6.418).

Em 31 de março de 2025, o saldo de cotas total é de 27.048.285 (2024 – 6.417.615)

Amortizações

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 a 31 de março de 2024, não foram realizadas amortizações de cotas na Classe.

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe Única

9. Remuneração da Administração, Ingresso e/ou Saída e Performance

As seguintes remunerações serão devidas pela Classe Única para remunerar os seus prestadores de serviços (base 252 dias):

Taxa de Administração

0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere. Remuneração mínima mensal: R$ 10 (dez mil reais), corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IPCA.

Taxa de Gestão

(i) durante o Período de Investimentos, 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido e
(ii) (ii) após o término do Período de Investimentos, o percentual mencionado no inciso (i) acima, será reduzido em 0,10% (dez centésimos por cento) a cada 12 (doze) meses, observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano do Capital Comprometido.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foi registrada a importância de R$ 1.275 (período findo em 31 de março de 2024 – R$ 361) apresentada nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente em “Despesa de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2025 é de R$ 101 (2024 – R$ 106).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil (“Capital Corrigido”), o Gestor fará jus a uma taxa de performance calculada e devida nos termos deste item 16.2 (“Taxa de Performance”). Enquanto a distribuição da Classe Única aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que **(a)** a distribuição de resultados da Classe Única paga aos Cotistas ultrapasse o Capital Corrigido, e até que **(b)** a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja PA da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária pelo IPCA (“Período de *Catch-Up*”), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se:

$$DR > \sum_i^n CIi \times (1 + IPCA)^t \times (1 + St)^t$$

Então:

$$TP1 = VE \times 100\%$$

Até que:

$$TP1 = \sum_i^n \frac{CIi \times PA \times [(1+St)^t - 1]}{(1-PA)}$$

"**DR**" significa o valor da amortização de Cotas;
"**CI**" significa o Capital Investido pelo Cotista;
"**IPCA"** significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"**St**" significa a sobretaxa de 8,00% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"**t**" significa a quantidade total de dias úteis entre a data de aplicação e a data de cálculo;
"**TP1**" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-Up;
"**VE**" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação da Classe Única, após distribuído o Capital Corrigido; e
"**PA**" significa o percentual aplicável devido ao GESTOR que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento); e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento).

Após o Período de *Catch-Up*, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:

"**TP2**" significa a Taxa de Performance paga após o Período de *Catch-Up*;
e "**VD**" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação da Classe Única, após o Período de *Catch-Up.*

"**PA**" significa o percentual aplicável devido ao GESTOR que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de

Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento); e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento). Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos Cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe Única, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe Única, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 e 31 de março de 2024, não houve registro de despesa com Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e/ou saída

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída da Classe Única ou dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2025		29/09/2023 a 31/03/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.275	5,54%	361	30,60%
Despesa de consultoria jurídica	12	0,05%	45	3,81%
Despesa de consultoria e auditoria	150	0,65%	13	1,10%
Despesa de taxa de custódia	58	0,25%	-	0,00%
Despesa de taxa de fiscalização - CVM	7	0,03%	33	2,80%
Despesa com estruturação	33	0,14%	-	0,00%
Despesa com atualização monetária, multa e juros	64	0,28%	-	0,00%
Total	1.599	6,94%	452	38,31%
PL médio do exercício/período	22.994		1.180	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2025	1,3881	2,04%
01/03/2024 a 31/03/2024	1,3604	36,04%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Não Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 10 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração iniciado em 04 de fevereiro de 2025, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberadas:

- Em decorrência da adaptação supracitada, resta aprovada a constituição da CLASSE ÚNICA DE COTAS do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento mantido junto à Administradora ("Novo Regulamento"), e a Classe Única de Cotas nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("Classe Única" e "Anexo I", respectivamente), além disso, a denominação do Fundo passará a ser "SPECTRA I FF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e a nova Classe Única será denominada "CLASSE ÚNICA DO SPECTRA I FF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP – RESPONSABILIDADE LIMITADA".

- Aprovado a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução 175 e no novo capítulo que trata da "RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA" do Anexo I do Novo Regulamento.

- A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, em especial a inclusão do item 15.2.1, abaixo descrito, que se refere aos poderes do Gestor para a prática dos atos necessário:*"15.2.1. Os atos de gestão mencionados no item acima alcançam (i) outorga de fiança, aval, aceite, solidariedade, ou coobrigação em nome da respectiva Classe Única, a utilização de ativos, bens e direitos para outorga de garantias e a constituição de quaisquer ônus, gravames, encargos e restrições, em ambos os casos de natureza real, BTG Pactual SAC: 0800 772 28 27 - Ouvidoria: 0800 722 00 48 - btgpactual.com 2 fiduciária ou fidejussória, outorga de opção ou promessa, bem como qualquer outra forma de retenção de risco, ou forma de garantia admitida em direito, independentemente de deliberação em Assembleia Geral ou Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Artigo 86, §1º da parte geral da Resolução CVM 175, desde que referidas garantias sejam (a) outorgadas exclusivamente no contexto de investimentos e/ou desinvestimentos realizados pela Classe Única; (b) limitadas ao Capital Comprometido total da Classe Única; e (c) respeitem a política de investimentos da Classe Única; e (ii) a cessão fiduciária de direitos detidos pela Classe Única contra os cotistas, decorrentes da obrigação de integralização de cotas prevista nos compromissos de investimento celebrados entre a Classe Única e os seus cotistas, limitado ao capital comprometido e não integralizado.";*
- A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo;
- A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas;
- A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito;
- A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo;
- A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização, resgate e procedimento aplicável à liquidação da classe; e
- A alteração do capítulo que trata da tributação aplicável ao fundo, passando a vigorar de acordo com a redação constante do Novo Regulamento.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	Larissa Santos da Silva Contadora CRC: 1SP-347101/O-1